

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial – Distribuição por Prevenção em razão do Pedido de Falência
nº 1040108-60.2014.8.26.0100

CENTROPROJEKT DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 03.581.470/0001-84, com sede e principal estabelecimento nesta Capital, na Rua Alexandre Dumas, n.º 2200, 2º andar, Chácara Santo Antônio, doravante denominada "**CENTROPROJEKT**", por seus advogados, com fundamento nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 11.101/05 (LFR), vem, respeitosamente, impetrar **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** pelos motivos a seguir expostos:

I - HISTÓRICO DA EMPRESA

1. A "**CENTROPROJEKT**" foi fundada em 2001¹, para prestação de serviços na área de engenharia

¹ Originalmente foi constituída como uma sociedade limitada (Ltda.) e, em 2005, foi transformada em sociedade anônima (S.A.).

para sistemas de tratamento de água, efluentes e controle de poluição atmosférica.

2. Em 2003 a "CENTROPROJEKT" conquistou seu primeiro grande contrato para fornecimento e implantação de todos os sistemas de captação de água, reservatórios, estações de tratamento de água e esgoto para a VERACEL². Tratava-se, na época, da maior Estação de Tratamento de Esgoto na área de papel e celulose instalada no Brasil, com tecnologia pioneira no país.

3. Nos anos seguintes, a "CENTROPROJEKT" consolidou-se como uma das principais empresas de desenvolvimento de soluções de engenharia e instalação de projetos para tratamento de água, esgoto sanitário, efluentes e controle de poluição atmosférica. Esses serviços foram prestados para grandes empresas dos setores de saneamento, mineração, siderurgia, petroquímica, papel e celulose.

4. Em 2007 a "CENTROPROJEKT" tornou-se fornecedora de sistemas de tratamento de água, efluentes e de reaproveitamento de água para refinarias e terminais da PETROBRAS. Desde então, participou de importantes projetos nas refinarias Presidente Bernardes, em Cubatão-SP, Paraná, em Araucária-PR, Planalto, em Paulínia-SP (a maior do país), dentre outras.

5. Impulsionada por essas novas atividades e contratos, a empresa continuou em franco crescimento, tendo aumentado sua receita líquida de cerca de

² A Veracel Celulose S.A. é uma das maiores indústrias de papel e celulose do Brasil.

R\$ 90 milhões em 2008 para, aproximadamente, R\$ 200 milhões em 2011.

6. Em razão da qualidade na prestação de seus serviços, a partir de junho de 2012 a "CENTROPROJEKT" firmou seu primeiro contrato de prestação de serviços de operação de unidades com o CENPS - Centro de Pesquisas da PETROBRAS, para coordenação e treinamento de equipe da "Transpetro³" no Terminal Marítimo de São Sebastião-SP (TEBAR).

II - DAS RAZÕES DA CRISE FINANCEIRA

7. Embora se mantivesse em franca atividade, a "CENTROPROJEKT", a partir do ano de 2012, passou a experimentar sérias dificuldades, motivadas pelo desequilíbrio financeiro dos contratos firmados com a PETROBRAS, tendo em vista que o repasse do aumento de custos aos preços demandavam longas negociações.

8. Aliado a esse fator, o setor de "óleo e gás" que apresentava forte expectativa de crescimento, não se recuperou satisfatoriamente da crise econômica mundial iniciada em 2008, jamais tendo atingido os índices de crescimento projetados pela "CENTROPROJEKT" e demais empresas do mercado.

³ Petrobrás Transportes S.A.

9. Para agravar sua situação, a "CENTROPROJEKT", que havia firmado contrato de fornecimento de equipamentos e tecnologia para construção de estação de efluentes industriais para a nova fábrica da SUZANO⁴, no Maranhão, se viu obrigada a assumir a conclusão da obra de construção civil, tendo em vista que a construtora subcontratada⁵ abandonou a obra e não cumpriu com suas obrigações. Em consequência, o contrato originalmente de valor integral de R\$ 70 milhões, obrigou a Impetrante a incorrer em custos e despesas não previstas que afetaram seu fluxo financeiro e resultaram em elevados prejuízos.

10. Por fim, a "CENTROPROJEKT" deixou de receber valores da ordem de R\$ 40 milhões, que lhes são devidos em razão do fornecimento de equipamentos, supervisão de montagem, comissionamento e "start-up" de Estação de Tratamento de Dejetos Industriais, pelo consórcio "PASSARELLI - GEL - REPAR"⁶. Esse montante é objeto de Ação em curso perante a 11ª Cível da Comarca de Curitiba - PR (Processo nº 0063652-84.2001.8.16.0001).

11. A conjunção dessas condições adversas gerou enorme dificuldade na administração do fluxo de caixa da "CENTROPROJEKT" que, apesar das medidas adotadas para redução dos custos administrativos e de produção, está obrigada a arcar com elevadas taxas de juros para renovar suas operações bancárias.

12. Nesse quadro de crise financeira os Bancos passaram a exigir, cada vez mais, o

⁴ Suzano Papel e Celulose S.A. - umas das maiores empresas brasileiras no ramo de papel.

⁵ CONSERV Engenharia e Manutenção LTDA.

⁶ Consórcio criado para prestação de serviços para a obra da Refinaria Getúlio Vargas, da Petrobras.

comprometimento de "recebíveis" futuros com "cessão fiduciária", o que consome integralmente os recursos necessários para o giro dos negócios e adequada manutenção das atividades.

13. Importante, ainda, é consignar que parte desses contratos rotulados de "cessão fiduciária" não descrevem e individualizam as respectivas garantias, que são, periodicamente, substituídas. Em consequência, por não terem sido regularmente registradas, não se formalizaram as "cessões fiduciárias".

III - SITUAÇÃO ATUAL

14. Embora esteja em pleno funcionamento, gerando empregos diretos e indiretos, mantendo contratos de fornecimento com grandes empresas, como a AMBEV, PETROBRAS, SABESP, ELETROBRÁS e outras, a situação financeira da Requerente se tornou insustentável, exigindo a impetração da presente **Recuperação Judicial** para garantir a manutenção de suas atividades.

15. Apesar das dificuldades apontadas, a Impetrante, por seus dirigentes, elaborou Plano de Negócios para os próximos anos e, certamente, com as melhorias nas condições do setor, especialmente os fortes investimentos em infraestrutura que deverão ocorrer no Brasil e as medidas que serão propostas no Plano de Recuperação, equacionará suas dívidas, o que permitirá a

preservação do negócio, dos postos de trabalho e a superação da crise financeira.

IV - DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

16. Face ao exposto, objetivando a preservação da empresa, sua função social, os empregos que gera e a coletividade de seus credores, vem, com fundamento nos artigos 47 e 48 da Lei 11.101/05, impetrar RECUPERAÇÃO JUDICIAL e, considerando que o pedido está instruído com toda a documentação exigida pelo artigo 51 da LRF, requerer seja:

- a) deferido o processamento da Recuperação Judicial⁷, observando-se o disposto no art. 52 da Lei n.º 11.101/05, consignando-se, desde logo, conforme determina o seu artigo 6º, que deverão ser suspensas as ações e execuções;
- b) consignado que, na forma disposta no art. 49, §3º, da LFR, é vedada a venda ou retirada de bens essenciais às atividades da Recuperanda;
- c) consignada a inadmissibilidade da amortização de créditos mediante a utilização de valores provenientes de garantias (rotuladas de “cessão fiduciária”) que não tenham sido descritas e individualizadas e regularmente registradas

⁷ As Recuperandas se comprometem a, deferido o processamento, apresentar, em 48 horas, a minuta do edital referido no art. 52 § 1º da LFR.

nos cartórios competentes, conforme o disposto na Lei n.º 10.931/04 e Súmula 60 do E. TJ-SP;

- d) consignada, também, a ilegalidade da retenção de valores efetivada por credores para satisfação de créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial após a data do ajuizamento do pedido;
- e) determinada a publicação de edital para conhecimento dos credores (art. 52, § 1º, da Lei 11.101/05) para, no prazo legal, serem apresentadas as divergências e habilitações de crédito;
- f) determinada a apresentação, no prazo legal, do **PLANO DE RECUPERAÇÃO**, prosseguindo-se nas demais fases processuais nos termos da Lei;
- g) determinado o arquivamento em pasta própria da relação de bens particulares (art. 51, VI, da LFR), observando-se proteção constitucional que assegura o sigilo e inviolabilidade de tais informações (art. 5º, X, da CF).




São os termos em que, dando-se à presente o valor de R\$ 100.000,00, distribuída esta com os documentos que a acompanham.

P. DEFERIMENTO.

São Paulo, 01 de julho de 2014.

Pp.


EDUARDO FOZ MANGE


OAB/SP n.º 222.278

Pp.


LUCIANO GUIMARÃES DA SILVEIRA

OAB/SP n.º 219.729

Pp.


WALTER VIEIRA FILHO

OAB/SP n.º 148.417

Pp.


RENATO LUIZ DE MACEDO MANGE

OAB/SP n.º 35.585

Inicia07.05.14

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE - ARTS. 48 E
51 DA LEI 11.101/05

- i) Procuração da Impetrante (doc.1);
- ii) Certidão da Junta Comercial, Estatuto Social e Atas de Eleição dos Administradores (doc.2);
- iii) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da Impetrante e Criminais de seus Administradores (doc.3);
- iv) Demonstrações contábeis relativas aos 3 últimos exercícios, demonstração elaborada especialmente para instrução do pedido de Recuperação Judicial, Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e sua projeção (doc.4);
- v) Relações de credores (doc.5);
- vi) Relação integral dos empregados (doc.6);
- vii) Relação de bens particulares dos administradores e controladora (doc.7);
- viii) Extratos atualizados das contas bancárias (doc.8);
- ix) Certidões dos cartórios de protesto (doc.9);
- x) Relação das Ações Judiciais (doc.10);
- xi) Autorização para o pedido de Recuperação Judicial (doc.11);
- xii) Guias de custas (doc.12);
- xiii) "Folder" com as principais atividades e obras da Centroprojekt (doc.13).